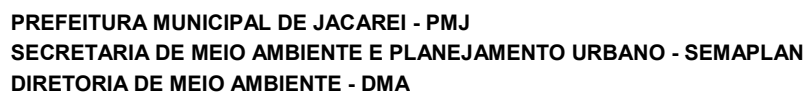




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO		1. Número	2. Número do Processo
		0049	101462/2026
3. Nome da Pessoa Jurídica		4. CNPJ	
MIRANTE SÃO SILVESTRE SPE LTDA PORTAL SÃO SILVESTRE SPE LTDA		68.163.350/0001-02 68.040.709/0001-54	
5. Nome do Representante Legal		6. CPF	
Maria Aparecida Villas Boas da Rosa		183.921.068-06	
7. Localização do Empreendimento	8. CEP	9. Município	
Rodovia General Euryale Jesus Zerbini (SP66), 6691 – km 84	12341-000	Jacareí	
10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S			
395489,931m E, 7415859,061 mS			
11. Área total da propriedade (ha)		12. Área total da propriedade (m²)	
1,895875		18.958,75	
13. Descrição da Finalidade do Pedido			
Solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), correspondente a 0,052 ha, destinada à implantação de valeta para o direcionamento das águas pluviais provenientes de dois empreendimentos imobiliários até o curso d'água localizado nos fundos da propriedade, sem previsão de supressão de indivíduos arbóreos. Os imóveis estão localizados na Rodovia General Euryale Jesus Zerbini (SP-66), nº 6.691, km 84 – Vila Garcia (São Silvestre), com coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S: 395489,931m E, 7415859,061 m S.			
14. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica			
Área de Preservação Permanente definida pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 12651/2012			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO		1. Número	2. Número do Processo	
		0049	101462/2026	
16. Autorização para Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Vegetação rasteira e arbustiva.		0,052	520
Total			0,052	520
17. Observações				
A presente autorização refere-se à intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), correspondente a 0,052 ha, destinada à implantação de valeta para o direcionamento das águas pluviais provenientes de dois empreendimentos imobiliários até o curso d'água localizado nos fundos da propriedade, sem previsão de supressão de indivíduos arbóreos. Os imóveis estão localizados na Rodovia General Euryale Jesus Zerbini (SP-66), nº 6.691, km 84 – Vila Garcia (São Silvestre), com coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S: 395489,931m E, 7415859,061 m S. A autorização é concedida com fundamento no artigo 8º e na alínea “b” do inciso VIII do artigo 3º da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de obra de saneamento. A compensação ambiental pela intervenção em APP é dispensada, conforme disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução SEMIL nº 02/2024. A intervenção foi analisada com base no Laudo Técnico elaborado pela Engenheira Sanitarista, Ambiental e Civil Livia Maria da Silva Pinto, CREA nº 5063566290-SP, ART nº 2620260894977, e no Projeto de Drenagem elaborado pelo Engenheiro Luiz Henrique Andrade Prosdociimi, CREA nº 5071860034-SP, devendo a execução restringir-se estritamente ao objeto autorizado e às condições técnicas apresentadas.				
18. Observações				
1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: • Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí; • Número da Autorização; • Data da Emissão; 3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei. 4º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.				
Data de Expedição			Data de Validade	
09/09/2026			09/09/2027	
Assinatura do Diretor de Meio Ambiente				
VINICIUS PASTORELLI AMORIM:435 88770879 Assinado de forma digital por VINICIUS PASTORELLI AMORIM:43588770879 Dados: 2026.09.10 16:22:06 -03'00' Glaucia Maria dos Santos Azuma Assinado digitalmente por Glaucia Maria dos Santos Assinatura 2026.09.09 13:11:17 -0300 Localidade Data: 2026.09.09 13:11:17 -0300 Pode PDF Reader Versão: 2024.2.0				